

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1133

LEI Nº 11.061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina de Rua ARAY MELLO CHRIST a Rua 14-X, no Residencial Atena no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Denomina de Rua ARAY MELLO CHRIST a Rua 14-X, no Residencial Atena, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1133



DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1133

LEI Nº 11.062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.1030 - Infraestrutura Desporto Amador	
4.4.90.51 - Obras e instalações (980)	R\$ 40.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 40.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2086 - Promoção de Eventos Esportivos	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (987)	R\$ 40.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 40.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1133

PORTARIA N.º 27.312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
KATHIA SEIBT WAGNER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.288/2020, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 16 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata KATHIA SEIBT WAGNER, efetuada pela portaria n.º 27.288, de 02 de setembro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 215-04/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de setembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas